



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 10/2023

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -
AUDIOVISUAL**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo torna público a lista dos classificados por ordem decrescente pelo critério de pontuação no Edital nº 08/2023.

a) Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para **apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro:**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARINA BENATO	78	1º
SABRINA REIS	76	2º
GIOVANA SCAIN PREBIANCA	66 *Contemplação parcial	3º
CRISLEINE B. MIOTTO	53,1	4º lugar - 1º suplente
RÁDIO SÃO MARCOS FM - ROBSON CASTILHOS	53	5º lugar - 2º suplente
DIENIFFER DA SILVA PAGANELLA	48,83	6º lugar - 3º suplente
VIER PUB COMÉRCIO	47,8	7º lugar - 4º suplente
LEONARDO PRESTES DE CASTILHOS	47,16	8º lugar - 5º suplente
RÁDIO SÃO MARCOS FM - ANDRÉ FONTANA	45,6	9º lugar - 6º suplente
SOLANGE BRUNELLO RODRIGUES	38,5	10º lugar - 7º suplente

“DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 - Telefone: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

b) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio à realização de **ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:**

Não houveram inscritos nesta categoria.

c) Até R\$ 38.456,04 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) **para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual:**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA TOLARDO	76	1º

1. A cópia da avaliação poderá ser solicitada pelo e-mail turismo@saomarcos.rs.gov.br durante o prazo recursal.

2. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de três dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

3. No mesmo prazo de três dias úteis, o candidato contemplado com o valor parcial deverá adequar o projeto ao valor disponível, caso seja possível, para posterior análise pelo Conselho Municipal de Cultura.

3.1. Não sendo possível a adequação do projeto ou não sendo apresentado, o valor será designado para o primeiro suplente da categoria.

3.2. O projeto readequado deverá ser analisado pelo Conselho Municipal de Cultura, que deverá aprová-lo ou não.

"DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

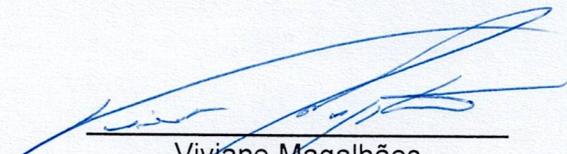
Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 - Telefone: (54) 3291.9900



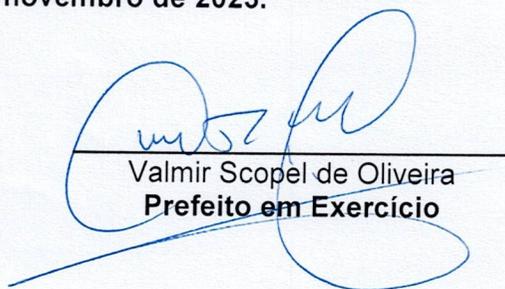
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

3.3. No caso do mesmo não ser aprovado, o valor será designado para o primeiro suplente da categoria.

São Marcos, 28 de novembro de 2023.



Viviane Magalhães
Secretária Municipal da Cultura



Valmir Scopel de Oliveira
Prefeito em Exercício